



Poder Judiciário

São Paulo
Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Várzea Paulista

134/8

AUTO DE PENHORA

Aos 15 dias do mês de setembro de 2014, eu, Oficial de Justiça ao final assinado, dando cumprimento integral ao mandado nº 7596-9, extraído dos autos do processo de nº 5436-27/14-CP, promovido por Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, em face de Cordeiro Galdino José Eriberto, que tramita pelo Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Várzea Paulista, dirigi-me às 17 h 00 min, à Avenida Pacaembu 2227, Jardim Paulista, Várzea Paulista (Estacionamento)

legais, procedi à PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): um veículo automotor e, atento às formalidades legais, procedi à PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): marca GM, modelo Celta Spirit, quatro portas, ano 2006/2007, placa DVJ-3356, cor vermelha, chassi 9B612X489076170746, Renavam 899063241, sem reservas, com 66.329 quilômetros rodados, com equipamentos obrigatórios, estofamento e lataria em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

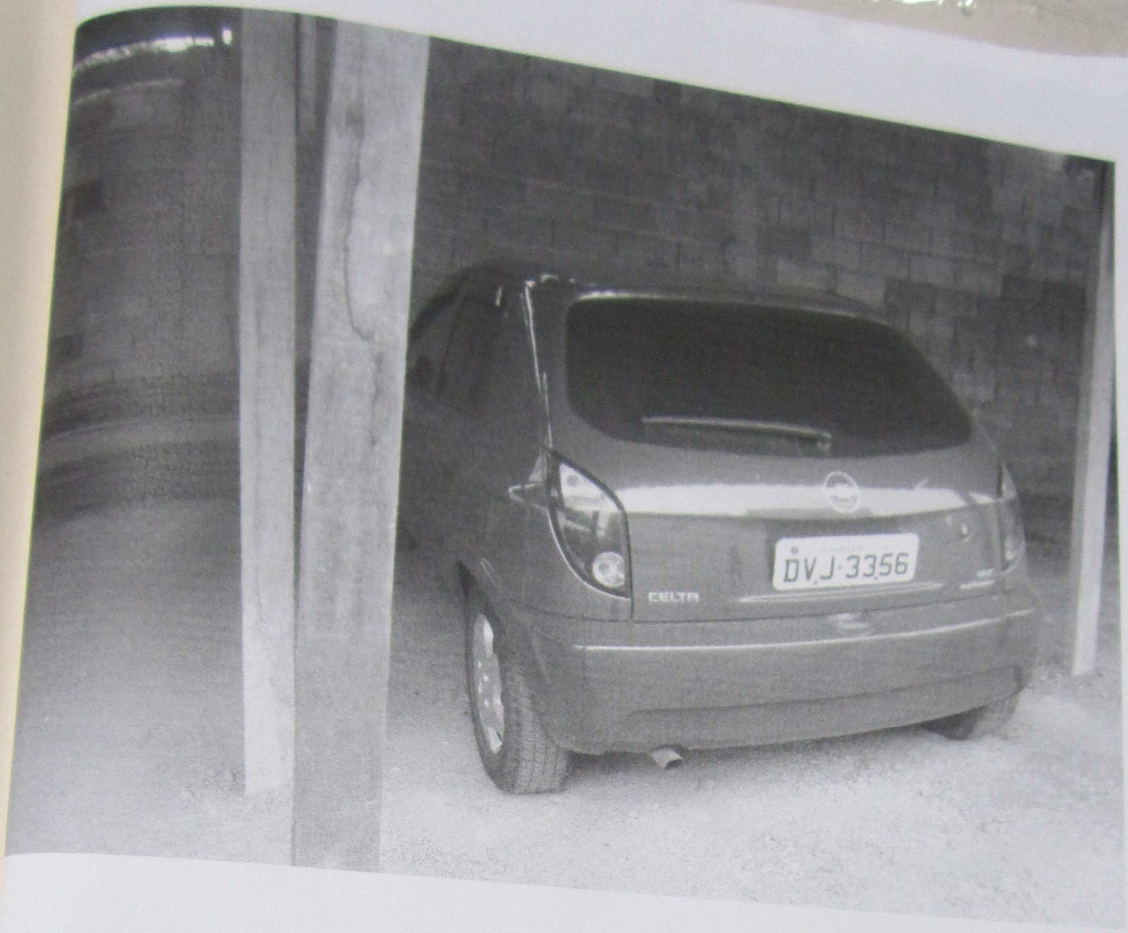
Em conclusão à constrição judicial, nomeei como fiel depositário(a) do(s) bem(ns) o(a) Sr(a) José Eriberto Cordeiro Galdino, portador(a) do RG 34.465.497-7, CPF 295.190.658-73, residente na Rua Altinópolis, 142, fundos, Vila Real, Várzea Paulista, advertindo-o(a) acerca das obrigações pertinentes ao encargo, cientificando no mais de que deverá manter o bem no estado em que se encontra até final julgamento da ação. E, para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Oficial de Justiça _____

Depositário Eriberto

Oficial de Justiça _____

Testemunha _____



89
100
8/5/8



87